



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA FELIPE PEREIRA DOS ANJOS CLINICA MEDICA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Felipe Pereira dos Anjos Clinica Medica, com sede a Avenida Rodolfo Jorge, 248, Sala 3, Centro, Minguelopolis – São Paulo, CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ n.º 24.073.973/0001-19, legalmente representada pelo Sr. Felipe Pereira dos Anjos, médico Clínico Geral, brasileiro, domiciliado à Rua Joaquim Carvalho, s/n, Centro – Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, portador do CPF n.º 697.062.365-00, documento de identidade n.º 958.943.575 SSP/BA, tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade n.º 018/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 025/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993;*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato, originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 025/2019 firmado em 17 de janeiro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de saúde na UBS dona Martinha na sede do Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes:(77)3683-2138



O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 17 de janeiro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020 no valor global de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).

## CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

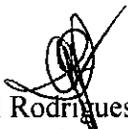
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2020 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

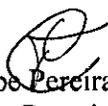
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

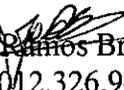
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 02 de janeiro de 2020.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Felipe Pereira dos Anjos  
Proprietário  
Felipe Pereira dos Anjos Clinica Medica  
CNPJ n.º 24.073.973/0001-19  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao contrato n.º 025/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 018/2019; Favorecido: Felipe Pereira dos Anjos Clínica Médica; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral na UBS dona Martinha na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 181.200,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 02/01/2020.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao contrato n.º 027/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 019/2019; Favorecido: Clínica Médica Ibicuí Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 324.000,00; Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 17/01/2020.

Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 077/2018; Fundamento: Inexigibilidade 031/2018; Favorecido: Queiroz e Botelho Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 1.032,00; Vigência: 02/01/2020 à 18/03/2020; Assinatura: em 02/01/2020.

Jaborandi, Bahia, 05 de Fevereiro de 2020.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software 8By Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.853.150/0001-07  
Emitido por: AC SERASA  
RFB v5  
Data: 10/02/2020